= D E C R E T O Nº 1.841 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.390, de 08 de outubro de 1981, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar até o limite da importância de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do seu orçamento:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Setor de Escolas Municipais	
6.2.4	Escola Municipal de 1º Gráu Profissionalizante	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 800.000,00
FP 08.42.215.2.29		
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$3.500.000,00
FP 10.58.575.2.40		
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.4	Setor de Limpeza Pública	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 200.000,00
FP 10.60.325.2.42		Cr$ 4.500.000,00

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.841/81)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1981.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de outubro de 1981.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =